



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.438/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).

04 – FUNDARTE
01– FUNDARTE
04 – FUNDARTE

13.122.0001.2.030 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
13.122.0001.2.030 3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
100 Recursos Ordinários	R\$ 300.000,00
13.122.0001.2.030 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100 Recursos Ordinários	R\$ 76.000,00

13.392.0013.1.046 — LEI INCENTIVO À CULTURA (LEI ALCYR PIRES VERMELHO)	
13.392.0013.1.046 3390.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
100 Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 391.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – FUNDARTE
01– FUNDARTE
03 – FMT – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0011.1.017 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0011.1.017 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100 Recursos Ordinários	R\$ 391.000,00
Total	R\$ 391.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé